ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2002.

SÚMULA: Acordo estabelecido entre a COPEL Distribuição e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã para extensão de Rede de Iluminação Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTA PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendada a Carta Acordo estabelecido entre a COPEL e o Município de Jaguapitã, tendo em vista a Construção de Redes de Distribuição Aérea por particular, dentro das condições técnico-comerciais estabelecidas pela empresa.

Art. 2º- este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 25 dias do mês de junho de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalício Francisco dos Santos
1º Secretário